



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.100 DE 10 DE fevereiro DE 2010.

Projeto de Lei nº 010/2010, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Altera dispositivos da Lei nº 2788 de 1º de setembro de 2006 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 2788 de 1º de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar a União para uso do TRT 23ª Região, uma área de terras de 1.000,00 m² (um mil metros quadrados), localizada no Loteamento Cidade Velha, de propriedade da prefeitura Municipal de Barra do Garças e devidamente matriculada no 1º Serviço Notaria e Registral desta Comarca sob o nº 13.360."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 10 de fevereiro de 2010.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada
no livro próprio e afixada
no mural da Câmara
Municipal, em 10.02.10
JSP